



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 3.307, de 26 de agosto de 2009.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP N^o 138, de 25 de junho de 2009, e considerando o que consta do Processo SUSEP n^o 15414.002662/2009-76,

R E S O L V E:

Art. 1^o Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao servidor **OSVALDO JOSÉ DA SILVA COSTA**, matrícula SIAPE n^o 0777233, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “S”, Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 40, § 1^o, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional N^o 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1^o da Lei N^o 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2^o Declarar vago o referido cargo.

Art. 3^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto